

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP - Gestão 2025-2027, realizada no dia 22 de janeiro 2025 de dois mil e vinte e seis às 09:00horas, reunião pelo Google Meet, através da ferramenta de reuniões a distância "Google Meet", pelo link <https://meet.google.com/jbq-qihw-nqp?authuser=0&hs=122>.

Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros na reunião os Conselheiros que participaram presencialmente, concordando com as deliberações propostas, conforme registro no livro de presença nº 05 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls.:76 verso, 77 frente e verso; 78 frente 8, que assinam posteriormente esta ata. Não houve justificativa de faltas. Participaram da reunião os ouvintes: André Mota lassia, Ana Carolina Tirado, Debora Moya Imasaki, Diretoria de Conselhos, Diretora do Departamento de Políticas Complementares SMADS Edilaine Cardoso Santos, Recepção teia DOWN, Eliene Pereira, Rosália Almeida, Meire Cesário. Joselia Alves, Lucrecia Alves, Solange A. Mineto Cangiani, Tania Maria de Freitas Beckmann, Vanessa Laura. Participaram ainda Sonia Maria Ferraz e Tatiana Regina Pereira da Secretaria Executiva dos Conselhos/SMADS. A reunião foi iniciada pela Presidente Maria Polli Mendes Pereira que, agradece a presença de todos os presentes, lendo a pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS – REUNIÕES: 01 – **Deliberações 1.1 – Aprovar a ata da Reuniões: Ordinária: 18 de dezembro de 2025. 1.2 – Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Jundiaí, conforme estabelecido pela Portaria nº 234, de 19 de dezembro de 2025, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Jundiaí foi selecionado como um dos municípios prioritários para a execução da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades — Alimenta Cidades. Os pontos principais a serem apresentados para deliberação e aprovação deste conselho são: Recursos Financeiros: O governo federal destinou ao município o limite financeiro de R\$ 500.000,00 para o pagamento direto aos beneficiários fornecedores. Metas de Execução: A meta mínima estabelecida é de 33 beneficiários fornecedores, com a obrigatoriedade de que 50% sejam mulheres e 60% sejam fornecedores inscritos no Cadúnico. Destinação dos Alimentos: Os gêneros alimentícios deverão ser prioritariamente doados a Cozinhas Solidárias, equipamentos públicos de segurança alimentar e instituições que atendam populações em situação de rua. Prazos de Pactuação: O município confirmou o interesse no sistema SISPA em 22/12/2025 e deverá cadastrar a proposta de participação em**

**até 90 dias. 02 – Apresentar dados do relatório de encerramento do termo de adesão do PAA finalizado em dezembro de 2025. 03 – Informes Gerais. 3.1 – Superação 3.2 – Definir os próximos locais de reunião ordinária.** Seguindo para o **item de pauta 1.1 – Aprovar a ata da Reuniões: Ordinária: 18 de dezembro de 2025.** A Presidente Maria Polli Mendes Pereira explica que as atas foram encaminhadas junto com a pauta por e-mail para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os conselheiros participantes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição as atas. Sem apontamentos ou objeções a ata da reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2025 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passando para o **item de pauta 1.2 – Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Jundiáí, conforme estabelecido pela Portaria nº 234, de 19 de dezembro de 2025, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Jundiáí foi selecionado como um dos municípios prioritários para a execução da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades — Alimenta Cidades.** A Diretora do Departamento de Políticas Complementares Edilaine Cardoso Santos coloca que o município de Jundiáí foi selecionado para um novo ciclo do Programa de Aquisição de Alimentos, com um aumento significativo no valor de recursos disponíveis. Jundiáí recebeu a portaria 234 de 19 de dezembro de 2025 (anexa a ata), permitindo a liberação de até R\$ 500 mil, para o pagamento direto aos beneficiários fornecedores. Fala que é interessante deixar claro que Jundiáí conseguiu estar envolvido para essa seleção tendo em vista que Jundiáí aderiu à Estratégia Nacional Alimenta Cidades, e temos recebido uma consultoria do Instituto Comida do Amanhã, relata que temos participado de encontros mensais vão acontecer também ao longo de 2026 e muito provavelmente um encontro presencial da equipe do Estratégia Alimenta as Cidades aqui no município em maio, para debater a rota de implementação da estratégia de alimentação. Jundiáí foi habilitado tendo em vista que conseguiu garantir o item 3 do artigo 3º dessa portaria que foi a execução superior a 70% da pactuação que estava vigente. Continua explicando que pela Portaria nº 234, o município deve cadastrar 33 agricultores familiares para atender às exigências do programa. A portaria exige que 50% dos produtores sejam mulheres e 60% tenham cadastro único. Que será realizado um edital de chamamento para o cadastramento dos produtores. Relata que a execução do programa de 2025 foi bem-sucedida, com 199.984,43 gastos de um total de R\$ 200 mil. Faz uma complementação ainda com relação a esse assunto o valor de 500 mil a própria portaria ela prevê uma possibilidade de reprogramar para 2027 o saldo desde que a tenhamos executado 70% do valor em 2026, está o no nosso plano estratégico de utilização do recurso prever gastar 70% até 75% em 2026 e deixar um saldo para tocar em 2027. Esclarece que todos os anos tem que concorrer a um novo edital. Após a explanações e esclarecimentos coloca-se

em aprovação, que foi aprovado pelos conselheiros presentes e com direito a voto. Segue a Portaria nº 234, de 19 de dezembro de 2025.

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/12/2025 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 208

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

### PORTARIA Nº 234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão em municípios prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, § 2º, art. 6º da Portaria MDS nº 939, de 05 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e no Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam propostos aos entes federativos relacionados no Anexo, metas e limites financeiros para a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea, durante o período de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo dos planos operacionais poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS realizará o pagamento direto aos beneficiários fornecedores, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MDS, UO 55.101, consignados na Ação 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Para a definição dos municípios relacionados no Anexo, utilizou-se como referência os municípios prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades, instituída pelo Decreto nº 11.822, de 12 de dezembro de 2023, bem como a metodologia adotada pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/MDS, a qual define que os municípios atendam aos seguintes critérios:

- I - municípios aderidos ao PAA via Termo de Adesão diretamente com o MDS;
- II - municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN; e
- III - municípios com execução superior a 70% (setenta por cento) em pactuações vigentes.

Art. 4º As metas de execução são definidas com base no limite financeiro calculado por ente federativo, dividido pelo limite anual por unidade familiar chegando-se assim à proposta de metas de número mínimo de beneficiários fornecedores.

§ 1º A meta de participação de mulheres e de outros públicos prioritários definidos na legislação, conforme anexo, caso não seja cumprida, deverá apresentar justificativa fundamentada da impossibilidade de alcance.

§ 2º Os gêneros alimentícios adquiridos com os recursos pactuados por meio desta Portaria deverão ser prioritariamente doados e entregues às Cozinhas Solidárias habilitadas pelo MDS, disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico <https://cozinhasolidaria.digital/>, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, instituições que atuam com populações em situação de rua e povos e comunidades tradicionais.

Art. 5º O ente federativo elencado no Anexo deverá confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas no Sistema de Informação e Gestão do Programa - SISPAÁ.

Parágrafo único. Caso o aceite não seja realizado no prazo previsto no caput, os recursos previstos serão remanejados para outros entes federativos aptos a receber os recursos, preferencialmente na mesma região geográfica.

Art. 6º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação, pela SESAN/MDS, da proposta de participação registrada pelo ente no SISPAÁ, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

§ 1º O ente federativo terá 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para cadastrar no SISPAÁ a proposta de participação, podendo o prazo ser prorrogável por 60 (sessenta) dias, mediante justificativa da Unidade Executora.

§ 2º Caso a proposta não seja cadastrada no SISPAÁ no prazo previsto no § 1º os recursos poderão ser remanejados para outros entes federativos aptos, de preferência na mesma região geográfica.

Art. 7º A SESAN/MDS avaliará o nível de execução e cumprimento das metas e se após 12 (doze) meses da publicação da presente portaria o ente federativo estiver com percentual de execução abaixo de 50% (cinquenta por cento), a SESAN/MDS poderá remanejar os valores remanescentes para os entes da presente portaria que possuam execução superior a esse percentual.

Art. 8º Os municípios constantes no Anexo deverão destacar, obrigatoriamente, as marcas de divulgação do Programa em qualquer ação relacionada à sua execução. Deverá ser utilizado o Manual de Identidade Visual do Programa de Aquisição de Alimentos, disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/marcas-e-manuais>.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### LILIAN DOS SANTOS RAHAL

#### ANEXO



IBGE	Ente Federativo	UF	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal	Número Mínimo de Beneficiários Fornecedores	Percentual de Mulheres	Percentual de Fornecedores no CadÚnico
4301008	Arroio do Meio	RS	R\$ 175.000,00	12	50%	60%
3506003	Bauru	SP	R\$ 500.000,00	33	50%	60%
4202404	Blumenau	SC	R\$ 500.000,00	33	50%	60%
4304606	Canoas	RS	R\$ 500.000,00	33	50%	60%
4305355	Charqueadas	RS	R\$ 175.000,00	12	50%	60%
4306767	Eldorado do Sul	RS	R\$ 175.000,00	12	50%	60%
4307807	Estrela	RS	R\$ 175.000,00	12	50%	60%
3525904	Jundiá	SP	R\$ 500.000,00	33	50%	60%
4311403	Lajeado	RS	R\$ 225.000,00	15	50%	60%
4314407	Pelotas	RS	R\$ 500.000,00	33	50%	60%
4315602	Rio Grande	RS	R\$ 325.000,00	22	50%	60%
4318408	São Jerônimo	RS	R\$ 175.000,00	12	50%	60%
4318705	São Leopoldo	RS	R\$ 325.000,00	22	50%	60%
	13		R\$ 4.250.000,00	284		

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**Passando para o item de pauta 102 – Apresentar dados do relatório de encerramento do termo de adesão do PAA finalizado em dezembro de**

## **2025. Segue Relatório De Encerramento Do Termo De Adesão Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**



**Relatório N° SEI 2843321/2025**

**Em 29/12/2025**

### **RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE ADESÃO**

#### **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**

**Prefeitura Municipal de Jundiaí**

**Período de Vigência do Termo:** 18/11/2022 a 16/12/2025

**N° da proposta:** 00385-DS-02871-2022-3525904

#### **1. Introdução**

Este relatório apresenta as informações referentes ao encerramento do Termo de Adesão do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Doação Simultânea, executado pela Prefeitura de Jundiaí por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. O documento contempla dados sobre a execução financeira, operacional e social do programa, bem como o saldo final disponível no sistema.

O PAA foi desenvolvido por meio de dois projetos: a Cesta do Bem e a Feira do Bem, com o objetivo de promover o acesso à alimentação adequada às famílias em situação de vulnerabilidade social, ao mesmo tempo em que fortalece a agricultura familiar local por meio da compra direta e da distribuição de alimentos diversificados.

#### **2. Execução do Programa**

##### **2.1 Agricultores participantes**

Durante a vigência do termo, participaram 20 agricultores familiares, devidamente cadastrados e habilitados no sistema do Governo Federal (SISPAA).

- Agricultores inicialmente aprovados: 18 produtores
  
- Agricultores executados: 15 produtores

- Substituições realizadas: 02 Exclusões e 02 Inclusões, conforme autorização prévia

## **2.2 Entidades e famílias atendidas**

O programa atendeu:

- **CRAS:** 06 equipamentos
- **CREAS:** 02 equipamentos
- **Famílias atendidas mensalmente:**
  - 180 famílias/mês (em 10 meses de execução) - Cesta do Bem
  - 346 idosos/mês (em 3 meses de execução) - Feira do Bem

As entregas ocorreram de forma quinzenal para os atendidos pela Cestas do Bem e de forma mensal para a Feira do Bem, com organização logística executada pela equipe da Diretoria de Políticas Complementares/SMADS.

## **2.3 Produtos adquiridos**

Foram adquiridos alimentos diversificados, incluindo hortaliças, legumes e frutas.

- **Quantidade total adquirida:** 7.311,14kg
- **Média Mensal:** 731,11 kg

Os alimentos foram entregues em sacolas que em média eram compostas por: aproximadamente 5 kg de produtos por família, com uma variedade de 7 itens, sendo: abobrinha, batata doce e beterraba, banana e morango, chicória e alface.

## **3. Execução Financeira**

### **3.1 Valor total aprovado no termo**

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

### **3.2 Valor executado**

R\$ 199.984,43 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e tres centavos)

### 3.3 Saldo final

R\$ 15,57 (quinze reais e cinquenta e sete centavos)

### 4. Avaliação dos Resultados

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) implementado em Jundiá demonstrou um impacto social e nutricional fundamental no território, consolidando-se como uma estratégia de duplo benefício para a rede socioassistencial (SUAS) e para o desenvolvimento local. A execução do PAA não apenas garantiu o acesso regular e digno a alimentos saudáveis para as famílias acompanhadas pela rede, mas também injetou recursos e fortaleceu significativamente a agricultura familiar da região.

#### Principais Benefícios e Resultados Observados

Os resultados demonstram o sucesso da iniciativa em mitigar a vulnerabilidade social e promover o direito humano à alimentação adequada para a população atendida:

Área de Impacto	Resultado Chave	Benefício Ampliado para o SUAS e Famílias
<b>Segurança Alimentar</b>	Redução da insegurança alimentar em famílias acompanhadas pelos CRAS/CREAS.	<b>Melhoria da Qualidade de Vida e Nutrição:</b> O acesso contínuo a alimentos frescos e variados (frutas, verduras e legumes) contribui diretamente para a diversificação da dieta, elevando o estado nutricional e o bem-estar geral das famílias, o que é um indicador-chave de sucesso para os planos de acompanhamento do CRAS/CREAS.
<b>Desenvolvimento Local e Economia Solidária</b>	Fortalecimento das parcerias com produtores locais.	<b>Sustentabilidade e Engajamento Comunitário:</b> O PAA estabeleceu um ciclo virtuoso, garantindo o escoamento da produção e a renda para os agricultores familiares. Isso fortaleceu a economia local, promoveu a resiliência produtiva e a conexão das famílias atendidas com a origem dos seus alimentos, valorizando a produção local.

<b>Aceitação e Efetividade do Serviço</b>	Boa aceitação das cestas pelas famílias beneficiadas.	<b>Reafirmação do Direito e Dignidade no Atendimento:</b> A alta aceitação indica que a qualidade, variedade e pertinência dos alimentos fornecidos atendem às necessidades e preferências das famílias, reforçando a confiança na rede socioassistencial e facilitando o engajamento dos usuários nos serviços do SUAS, tornando-o mais resolutivo e humanizado.
---	---	---

### 5. Encerramento do Termo

O Termo de Adesão foi encerrado no dia 16/12/2025, conforme previsto. Após as últimas entregas e acertos operacionais, o saldo foi registrado e o sistema indica o fechamento completo da operação.

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário, e reafirmar seu compromisso no atendimento e fortalecimento da política de segurança alimentar no município.

*(assinado eletronicamente)*

**JÉSSICA GUIMARÃES DE PAULA CONCEIÇÃO**

Divisão de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GUIMARAES PAULA, Auxiliar Administrativo**, em 29/12/2025, às 15:29, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2843321** e o código CRC **75AC1BC0**.

Avenida da Liberdade s/n - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: '1145898400' - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0015600/2022

2843321v6

A Diretora do Departamento de Políticas Complementares Edilaine Cardoso Santos ressalta que a execução do PAA em 2025 para a segurança alimentar e nutricional. Foram atendidas 180 famílias através da "Cesta do Bem" e 346

atendimentos a idosos na "Feira do Bem". A quantidade total de alimentos adquiridos foi de 7.311 kg, com uma média mensal de 730 kg. O programa melhorou a qualidade de vida dos beneficiários, oferecendo alimentos frescos e variados. Passando para **o item de pauta 03 – Informes Gerais. 3.1 – Superação** A Diretora do Departamento de Políticas Complementares Edilaine Cardoso Santos esclarece que o programa Superação está em fase de implantação, com a contratação de equipes para sua execução. A Fundação Getúlio Vargas está responsável pela contratação de agentes e supervisores para o programa. As equipes passarão por capacitação em março de 2026. Quando o governo do Estado solicitou a indicação de territórios prioritários para a implementação do programa a equipe discutiu a seleção de um território específico para a implementação do programa Superação, considerando a vulnerabilidade social. O território escolhido abrangeu o CRAS Central e o CRAS Nordeste. Coloca que a equipe do programa será alocada temporariamente na cozinha industrial (Vila de Oportunidades) até que o novo espaço esteja pronto. Diz ainda, que a escolha do território se baseia na concentração de vulnerabilidade, com foco em áreas como Fepasa e São Camilo. **3.2 – Definir os próximos locais de reunião ordinária.** A Presidente Maria Polli Mendes Pereira coloca que o calendário de reuniões do conselho para o ano foi discutido e aprovado, com a proposta de mesclar encontros presenciais e online. As reuniões de fevereiro e abril estão previstas para serem presenciais, enquanto março será online. A proposta é decidir as reuniões de forma flexível, confirmando locais conforme se aproximam as datas. Salaria que reunião de dezembro deve ser presencial, considerando ser o último encontro do ano. Que a próxima reunião do conselho está agendada para o dia 19 de fevereiro de 2026. A Assistente Social na Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro sugere ser realizada neste local, como não houve objeção ficou acertado ser neste local. A Presidente Maria Polli Mendes Pereira coloca que reunião será liderada pelo vice-presidente, pois não poderá comparecer. **3.3 – Comissão de Normas** a Presidente Maria Polli Mendes Pereira coloca que a equipe se compromete a organizar as visitas às entidades no início do ano, com foco em aprovações e documentação necessária. Nada havendo mais a tratar a Presidente do CMAS Maria Polli Mendes Pereira agradece a presença de todos e alinha sobre os próximos passos, incluindo convocação para próxima reunião e realização da reunião específica sobre a reforma administrativa. e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura do Presidente e demais Conselheiros participantes

**Maria Polli Mendes Pereira**

**Presidente do CMAS – Jundiaí**

**Gestão 2025-2027**

**Conselheiros Presentes:**

Cassia Regina Carpi do Prado

Cassia Regina Herrera

Denise Cristina Piacentini Ligieri

Elisandra Daniele de Lima

Luciano Garcia Resende

Lucilene Alves Ferreira Ormond

Maria Aparecida Francisca de Carvalho

Mariana Angelita Rodrigues

Marli Brilha Cremones

Mayara da Rocha Amaro

Natalia de Oliveira Pereira

Raquel Bellodi Crepaldi,

Rosely Maria Paini